



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO Nº 028/2019 – PROAD/Reitoria/IFPA.

Belém, 14 de Agosto de 2019.

Ao Senhor

Joel Jefferson Ribeiro Simões

Diretor de Administração

Diretoria de Administração – DA.

Belém – PA.

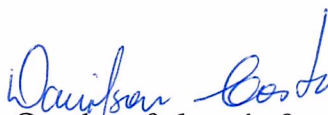
Assunto: Contratação de serviços especializados de manutenção em infraestrutura elétrica, hidráulica, climatização e iluminação para reitoria.

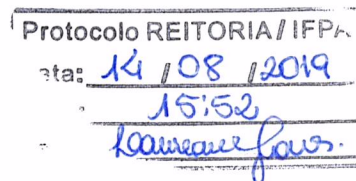
Senhor Diretor,

Solicito que sejam realizados estudos preliminares para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura elétrica, hidráulica, climatização e iluminação para atender as instalações da sede da reitoria deste IFPA.

Após atendimento do pleito, solicitamos elaboração de termo de referência e realização de pesquisa de preços de mercado para possível contratação do aludido serviço.

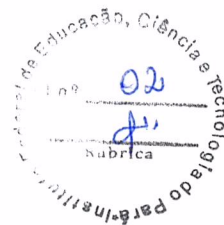
Atenciosamente,


Danilson Lobato da Costa
Pró-Reitor de Administração
Port. nº 596/2015-GAB





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 607/2019/GAB., DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008986/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º DESINAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação da Reitoria deste Instituto, de acordo com o disposto na Instrução Normativa MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017:

1. Joel Jefferson Ribeiro Simões, SIAPE 1664380;
2. Carlos Sandro Souza de Oliveira, SIAPE 2170088;
3. Díana Nunes Fagundes, SIAPE 2396800;
4. Ademilson Raimundo dos Santos Chagas, SIAPE 41416;
5. Paulo Sérgio Nery Gama, SIAPE 2178754.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA